



GABINETE DA PREFEITA

BOA VENTURA-PB, 20 de julho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0-0023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

Objeto: Aquisição material de EPI (mascaras) destinados as atividades do município, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93 atualizada, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- DENTAL FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ N.º. 18.110.143/0001-11, com o valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 4;
 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS, CNPJ N.º. 09.210.219/0001-90 com o valor de R\$ 11.635,00 (Onze Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), vencendo no item: 2;
- , perfazendo o Valor Global de 127.135,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais).


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA CONSTITUCIONAL